



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo nº 2385  
Em 18/03/15 às 11 h  
Ismael de Jesus  
Assinatura do Fundador

PROJETO DE LEI Nº 13 /2015, de 18 DE MARÇO DE 2015.

## Ementa:

“Dispõem sobre a publicação da lista de medicamentos nas Farmácias Básicas do Município no “SITE” da Prefeitura Municipal”

**A CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Art. 1º** a Prefeitura Municipal publicará em seu “site” oficial, a lista de medicamentos disponibilizados pelas farmácias básicas do município.

**Art. 2º** O “link” de acesso será disponibilizado na página principal do “site” de forma destacada, permitindo assim o fácil e rápido acesso aos munícipes e profissionais da saúde.

**Art. 3º** A lista dos medicamentos deverá constar o nome genérico e comercial do medicamento, quando for o caso, devendo constar uma lista individualizada para cada



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

farmácia básica do município, incluindo a farmácia básica principal e as farmácias básicas distritais.

**Art. 4º** A lista de medicamentos deverá ser atualizada sempre quando ocorrer a falta ou substituição de algum medicamento.

§: Em caráter privilegiado, aos servidores credenciados através de usuário e senha, será possível atualizar diariamente as informações de estoque existentes.

§: Aos médicos credenciados do Município é assegurado acesso a lista de medicamentos, através de usuário e senha, para confirmação dos medicamentos em estoque.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor após 30(trinta) dias da data de sua publicação.

  
**ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**  
Vereador - PHS

